

RESPOSTA AO RECURSO

Processo nº 21490.000734/2024-70

Interessada: Camila Bilheiro da Silva – MEI
CNPJ: 33.687.776/0001-80

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Camila Bilheiro da Silva – MEI, nos termos do item 10.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, em face da decisão de inabilitação, fundamentada na ausência de comprovação de experiência profissional compatível com o objeto do credenciamento, conforme itens 6.1.1.1, alínea "a", e 6.1.5, alínea "b" do edital.

1.2. A recorrente apresentou como fundamento a existência de atestado de capacidade técnica que comprovaria a experiência exigida, o qual teria sido enviado tempestivamente por e-mail no dia 26 de maio de 2025, dentro do prazo legal para interposição do recurso.

2. ANÁLISE

2.1. A Comissão, após análise do documento encaminhado, verificou que o atestado apresentado não preenche integralmente os requisitos previstos no item 6.1.5.3 do Edital, uma vez que não detalha o objeto do serviço prestado de forma compatível com as características exigidas, nem apresenta clareza quanto ao vínculo direto da profissional indicada com as atividades de instrutoria, consultoria ou elaboração de materiais formativos.

2.2. Ressalta-se que o Edital estabelece critérios objetivos e rigorosos para a comprovação da qualificação técnica dos profissionais, exigindo documentação que demonstre, de forma inequívoca, a compatibilidade entre a experiência declarada e o objeto do credenciamento.

2.3. Dessa forma, entende-se que o recurso carece de elementos suficientes para reversão da decisão de inabilitação, uma vez que a documentação apresentada não atende plenamente às exigências editalícias.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, esta Comissão conhece o recurso interposto, por tempestivo, porém nega-lhe provimento, mantendo a decisão de inabilitação da empresa Camila Bilheiro da Silva – MEI (CNPJ: 33.687.776/0001-80) no âmbito do Credenciamento nº 01/2025.

3.2. Publique-se a presente decisão no Portal da Transparência da ANATER e dê-se ciência à interessada.

Yara Régia Vieira de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 86/2024 – ANATER



Documento assinado eletronicamente por **Yara Régia Vieira de Oliveira, Presidente da CPC**, em 28/05/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42852183** e o código CRC **49F49927**.

Referência: Processo nº 21490.000734/2024-70

SEI nº 42852183